

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2026

----- ATA NÚMERO 08/2026 -----

--- Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na Delegação da Junta de Freguesia, em Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro. O Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Gomes, estiveram presentes por via telemática, através da plataforma WhatsApp – vídeo conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à oitava reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

--- Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação Nº49/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais para a UFCQ— Ajuste Direto nº 17/2026- Abertura de Procedimento; -----

2. Proposta de Deliberação Nº50/2026 - Aquisição de serviços para manutenção dos Espaços Verdes (Espaços Verdes e sistemas de rega) do Parque Escolar localizado na zona Este sob gestão da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 05/2026— Abertura de Procedimento; -----

3. Proposta de Deliberação Nº51/2026 - Fornecimento contínuo de serviço técnico de atendimento ao consumidor | Ajuste Direto Nº 14/2026 | Adjudicação de proposta; -----

4. Proposta de Deliberação Nº52/2026 - 5ª Alteração Orçamental; -----

--- Antes da Ordem do Dia: -----

--- Ponto um – Posição financeira -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 265 070,30 € receita a curto prazo: 76 300,26 €, total de despesa: 40 792,16 €, isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 348 399,20 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação Nº49/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para Serviços Gerais para a UFCQ— Ajuste Direto nº 17/2026-Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Verificando-se a necessidade de reforço da equipa das obras, torna-se necessário a aquisição de um prestador de serviços, na área de Serviços Gerais, para exercer todo o tipo de funções, designadamente, sem excluir, no âmbito de apoio à manutenção, limpeza, pintura e obras, vigilância, portaria, acompanhamento de fiscalizações e equipas de trabalho, realização de tarefas, entregas, deslocações, transporte, bem como quaisquer outras tarefas solicitadas pela União de Freguesias, relativamente a jardins, via pública, quaisquer equipamentos da União de Freguesias ou sobre a sua responsabilidade, e bem assim qualquer equipamento ou infraestrutura da circunscrição geográfica da Freguesia. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----
- b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência, Contrato Interadministrativo e despesas próprias, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----
- c) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----
- d) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----
- e) O preço contratual estimado é de **11.400,00 €** (onze mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com início após assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 12 meses, eventualmente renovável por iguais períodos até ao máximo de 3 anos; -----
- f) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 22/2015, de 17 de março, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

g) Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: --

Ano económico	S/IVA
2026	8.550,00€
2027	2.850,00€ €
Total-12 meses	11.400,00€

h) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: Fixação do preço base até 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros); -----2. Seja convidada a seguinte entidade: Manuel Augusto de Barros Alvites; -----3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada o AO Francisco Góis como gestor do contrato, e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação Nº50/2026 - Aquisição de serviços para manutenção dos Espaços Verdes (Espaços Verdes e sistemas de rega) do Parque Escolar localizado na zona Este sob gestão da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 05/2026— Abertura de Procedimento; -----

--- Introdução: -----

--- No sentido de dar continuidade ao Auto de Transferência e no âmbito da gestão desta União de Freguesias para a prossecução dos objetivos planeados para este

mandato, nomeadamente em termos de criação de melhores condições no ambiente escolar, verifica-se a necessidade da aquisição de serviços para a manutenção dos espaços verdes e sistemas de rega nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância situadas na zona Este da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

- a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----
- b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Auto de Transferência celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----
- c) Neste âmbito, a UFCQ está encarregue da manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo, bem como de pequenas reparações nesses mesmos estabelecimentos; -----
- d) É necessário promover uma aquisição de serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----
- e) O preço contratual estimado é de **74.904,00 €** (setenta e quatro mil novecentos e quatro euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo máximo de execução de 12 meses ou até ao limite do valor acima mencionado; ----
- f) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----
- g) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

<i>Ano económico</i>	<i>Sem IVA incluído</i>	<i>Com IVA incluído</i>
2026	52.032,52€	64.000,00€
2027	22.871,48€	28.131,92€
Total - 12 meses	74.904,00€	92.131,92€

h) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 12 de novembro de 2025, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 29/10/2025 mediante proposta n.º 03/2025. -----

i) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ---

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

--- A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

2. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

a) Chão Bom- Jardins e Espaços Verdes- Projetos e Manutenção, Lda- NIF 503 283 371; -----

b) Tecnogarden- Construção e manutenção de espaços verdes, Unipessoal, Lda- NIF 503 954 560; -----

c) Civibérica- Obras Civas, SA- NIF 510 520 251. -----

3. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

--- Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: AT Jesuína Xavier; -----

Vogal: AT Rita Rebelo; -----

2.º Vogal: AT Liliana Brito; -----

Vogal Suplente: AT Juliana Morgado; -----

2º Vogal Suplente: AT Luís Balbina. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Francisco Góis como gestor do contrato e António Delgado como suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. **MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS:** -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

--- Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades. -----

2. Caderno de encargos. -----

3. Modelo I. -----

4. Anexo I. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação Nº51/2026 - Fornecimento contínuo de serviço técnico de atendimento ao consumidor | Ajuste Direto Nº 14/2026 | Adjudicação de proposta; -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 4 de março de 2026 mediante Proposta de Deliberação n.º 39/2026, foi decidido abrir o procedimento de Fornecimento contínuo para aquisição de serviço técnico de atendimento ao consumidor para efeitos de apoio ao consumidor e proteção financeira. -----

--- Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/ACB/83/2026, através de *e-mail* em 9 de março de 2026 à entidade "DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor", (e-mail smamede@deco.pt e aregueiro@deco.pt), a qual apresentou proposta em 13 de março de 2026, para "Fornecimento contínuo de

serviço técnico de atendimento ao consumidor”, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Verificou-se que a proposta apresentada em tempo pela Entidade convidada - “DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor”, e o preço contratual não excederam o preço base, definido nos termos do artº. 17º, nº 7 do CCP. -----

--- Considerando que o valor da proposta total apresentada é de 14.200,00€ (catorze mil e duzentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, com repartição de encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

<i>Ano económico</i>	<i>S/IVA</i>	<i>C/IVA</i>
2026	4.450,00	5.473,50
2027	4.550,00	5.596,50
2028	4.700,00	5.781,00
2029	500,00	615,00
Total - 36 meses	14.200,00	17.466,00

--- Nestes termos, propõe-se que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de diverso material para limpeza, a “DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor”, com morada Rua da Artilharia 1, 79, 1269-160 Lisboa, Contribuinte Fiscal nº 500927693, pelo valor total de 14.200,00€ (catorze mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal de 23%. -----

2. Que a minuta de contrato em anexo seja aprovada. -----

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação Nº52/2026 - 5ª Alteração Orçamental; -----

1. Introdução: -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto

de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

--- As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação: -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

--- Nestes termos: -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a **5ª Alteração Orçamental no valor de € 599,00 (quinhentos e noventa e nove euros)**, conforme mapas em anexo. -----

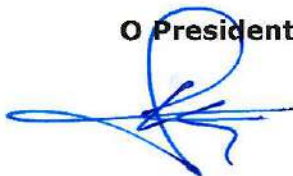
b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)

O Secretário



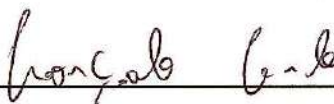
(Américo Ramos)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)

O Vogal



(Gonçalo Grilo)

O Vogal



(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Castima de Oliveira Soares
(Paula Soares)

O Vogal

João Gomes
(João Gomes)